

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**  
**Edital nº 30/Reitoria/Univates, de 19 de dezembro de 2016**

**Processo de escolha dos representantes dos coordenadores de curso e dos professores no Conselho Universitário – Consun**

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os artigos 15 e 16, inciso XV, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES; o artigo 3º do Regimento do Conselho Universitário – Consun (Resolução 081/Reitoria/Univates, de 03/07/2008), torna público o processo de escolha dos representantes dos coordenadores de curso e dos professores no Conselho Universitário – Consun, conforme segue:

**1. Do objeto**

1.1 O presente edital objetiva normatizar o processo de escolha dos representantes, no Consun, dos coordenadores de curso e dos professores dos seguintes Centros:

- a) Centro de Gestão Organizacional – CGO;
- b) Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS;
- c) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS;
- d) Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – Cetec.

1.2 O mandato dos representantes inicia em 1º/03/2017 e se estende até 28/02/2019.

**2. Dos conselheiros**

2.1 O processo destina-se à escolha dos seguintes conselheiros do Consun:

- a) um representante dos coordenadores de curso de cada Centro;
- b) dois representantes dos professores de cada Centro.

**3. Dos candidatos**

3.1 Todos os coordenadores de cursos enquadrados no Plano de Carreira Docente da Univates há no mínimo 02 (dois) anos, completos até 31/12/2016, são candidatos a representante dos coordenadores de curso do seu Centro no Consun.

3.1.1 Integram a lista de coordenadores de curso os coordenadores adjuntos e os coordenadores das áreas de conhecimento.

3.2 Todos os professores, exceto os coordenadores de cursos, enquadrados no Plano de Carreira Docente da Univates há no mínimo 02 (dois) anos, completos até 31/12/2016, são candidatos a representante dos professores do seu Centro no Consun.

3.3 É vedada a candidatura dos membros da Reitoria e dos diretores e vice-diretores de Centro para as representações acima elencadas.

#### **4. Dos candidatos habilitados**

4.1 A lista de candidatos habilitados à representação dos coordenadores de curso ou dos professores no Consun será afixada no mural de Processos Seletivos do Prédio 9 e nas Secretarias dos Centros (CGO, CCHS, CCBS e Cetec) no período de 1º/02/2017 a 20/02/2017.

4.2 Os docentes habilitados que não queiram se candidatar devem protocolar solicitação de exclusão de seu nome da lista de candidatos.

4.3 Os docentes que não concordarem com a exclusão de seu nome da lista de candidatos habilitados podem protocolar solicitação de inclusão na respectiva lista.

4.4 Qualquer docente pode interpor recurso de impugnação a algum nome que conste na lista de candidatos habilitados.

4.5 Os requerimentos previstos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital devem ser escritos, fundamentados e protocolados no Atendimento Univates, até 21/02/2017, competindo à Comissão Eleitoral a apreciação dos pedidos.

4.6 A lista definitiva dos candidatos a ambas representações será publicada até 24/02/2017 e afixada no mural de Processos Seletivos do Prédio 9 e nas secretarias dos Centros (CGO, CCHS, CCBS e Cetec) até 08/03/2017.

#### **5. Dos eleitores**

5.1 Todos os docentes da Univates com contrato de trabalho ativo até 31/01/2017 podem votar para a representação de seu Centro de lotação.

#### **6. Da votação e do Sistema de Escolha de Representantes**

6.1 A votação será realizada, a partir das 9h do dia 02/03/2017 até as 23h59min do dia 08/03/2017, por meio de sistema de escolha de representantes, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI e auditado sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

6.2 O sistema de escolha de representantes será disponibilizado via *internet*.

6.3 O acesso ao sistema dar-se-á por meio do código e senha do professor.

6.4 Após o acesso ao sistema de escolha de representantes, constará a relação dos representantes docentes aptos a receberem indicação, podendo cada professor assinalar somente um nome dentre os professores habilitados.

6.5 Os coordenadores de cursos de graduação e sequencial podem votar somente para a representação dos coordenadores de curso de seu Centro de lotação.

6.6 Após o acesso ao sistema de escolha de representantes, constará a relação dos representantes dos coordenadores aptos a receberem indicação, podendo cada

coordenador assinalar somente um nome dentre os coordenadores habilitados.

## **7. Dos eleitos**

**7.1** Serão considerados eleitos:

- a) o coordenador de curso de cada Centro que obtiver o maior número de votos;
- b) os dois professores de cada Centro que obtiverem o maior número de votos.

**7.2** A suplência das vagas ora regulamentadas é definida pela ordem decrescente de votos recebidos pelos candidatos não eleitos.

**7.3** Em caso de empate para definição dos representantes, titulares ou suplentes, dar-se-á preferência, por ordem de fator:

- a) ao professor que apresentar maior titulação;
- b) ao professor que tiver mais tempo de serviço na Univates.

**7.3.1** Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

## **8. Do resultado final**

**8.1** O resultado final será encaminhado ao Consun para homologação.

**8.2** O ato de homologação do resultado final será afixado no mural de Processos Seletivos do Prédio 9 e nas secretarias dos Centros (CGO, CCHS, CCBS e Cetec), por até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

## **9. Cedência da vaga de representante**

**9.1** Durante a vigência das representações, cedem sua vaga ao próximo suplente:

- a) os coordenadores de curso que deixarem de ocupar esse cargo;
- b) os docentes que ocupam a representação dos professores e que vierem a ser nomeados coordenadores de curso.

## **10. Da Comissão Eleitoral**

**10.1** A Reitoria designará a Comissão Eleitoral, composta por cinco representantes da Instituição, para orientar e acompanhar o processo de escolha de representantes ora regulamentado.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Vice-Reitor no exercício do cargo de  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES